



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.218 /

**“LIBERA OS LOTES HIPOTECADOS EM GARANTIA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA II.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4113, de 11 de dezembro de 1987, e Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e,

Considerando as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº PLA 1206/05 solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

Considerando que o Loteamento denominado Boa Esperança II, de propriedade de Carlos Marcante Cagnani, localizado neste Município, obedeceu aos projetos e especificações constantes dos processos administrativos de nºs 4617/99, 683/99 e Pla 592/01, arquivados na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

Considerando o Ofício nº 109/05 – SOV, datado de 23 de junho de 2005, no qual a Secretaria Municipal de Obras e Viação, por meio do Secretário, informa que a Comissão designada pela Portaria 014/04-SOV, constatou que as pendências mencionadas no Ofício 063/05 – SOV, foram sanadas de acordo com o protocolo nº 7196/05, podendo as obras referentes a abertura de vias, meios-fios, sarjetas, galerias de águas pluviais, drenagem e pavimentação, serem recebidas, tendo sido executadas de acordo com o projeto aprovado em 06 de fevereiro de 2001 e especificações técnicas gerais;

Considerando o Ofício nº 552/2004– DR, datado de 27 de dezembro de 2004, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente as obras referentes a rede coletora de esgotos sanitários, rede de abastecimento de água potável e respectivos ramais;

Considerando o parecer contido no processo de protocolo n.º PLA 1206/05, onde o Setor de Aprovação de Projetos e Fiscalização, da Secretaria de Planejamento e Coordenação, atesta a conclusão do serviço referente à demarcação de lotes,



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.218 – fl. 02

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados os seguintes lotes, num total de 29 (vinte e nove), hipotecados para garantia de execução das obras de infraestrutura do Loteamento Boa Esperança II, aprovado pelo Decreto 6837, de 25 de junho de 2001, alterado pelo Decreto 6892, publicado em 11 de setembro de 2001, sendo:

- Quadra A: Todos os lotes, num total de 06 (seis), sendo lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6;
- Quadra C: Todos os lotes, num total de 15 (quinze), sendo lotes 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37;
- Quadra D: Todos os lotes, num total de 04 (quatro), sendo lotes 38, 39, 40 e 41;
- Quadra F: Todos os lotes, num total de 04 (quatro), sendo lotes 53, 54, 55 e 56;

Art. 2º - Conforme observação da Secretaria de Obras e Viação contida no Ofício nº 109/05 – SOV, datado de 23 de junho de 2005, a responsabilidade técnica pela solidez, segurança, perfeição e durabilidade das obras executadas pelo prazo previsto de acordo com a legislação em vigor, recai sobre o loteador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE SETEMBRO DE 2005.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
GUSTAVO ZARIF FRAYHA  
Secretário de Planejamento e Coordenação